



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo  
N.º 2/2024**

Secção Permanente | 29.01.2024

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 6
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 6
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 6



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Paes de Faria** (membro permanente);

Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Maria Raquel Mota** (membro permanente);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.<sup>a</sup> **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradora-Geral da República, a Dr.<sup>a</sup> **Ana Cristina de Lima Vicente**.



## ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) Reconhecer a acumulação de serviço, requerida pela Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Miriam Ramos Linhares**, prestado no período compreendido entre 01 de setembro de 2020 e 20 de dezembro de 2020, na Secção Local do DIAP de Aveiro/Secção de Oliveira do Bairro, ratificando-se todos os atos praticados neste período;

b) Entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, no sentido de dever ser atribuído pagamento por tal acumulação de serviço, na proporção mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) Reconhecer que o Procurador da República, Dr. **Fernando Jorge Benevides Azevedo**, mantendo o serviço originário que tinha na Procuradoria e Juízos do Comércio de Santo Tirso e na Procuradoria e Juízos Locais Cíveis de Santo Tirso, esteve em regime de acumulação com o serviço de Dirigente da Secção Local de Santo Tirso do DIAP do Porto entre 01 de janeiro de 2020 e 15 de julho de 2020, ratificando-se todos os atos praticados neste período;

b) Entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, no sentido de dever ser atribuído pagamento por tal acumulação de serviço, na proporção mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer que as Procuradoras da República, Dr.<sup>as</sup> **Eurídice Julieta Rocheteau Gomes, Maria da Graça Casais A. Braga, Marta Maria da Silva Gomes e Suzana Paula de Jesus Ferreira**, colocadas respetivamente, no Juízo de Família e Menores de Braga e Juízo de Trabalho de Barcelos, respetiva Procuradoria e Secção de Processos, asseguraram, no regime cumulativo de funções, o serviço relativo à representação do Ministério Público no J2 do Juízo de Família e menores, respetiva Procuradoria (J2), entre os dias 11 de maio de 2023 e 15 de julho de 2023, ratificando-se os atos praticados em tal período.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) Reconhecer a acumulação de serviço, entre 06 de junho de 2023 e 15 de julho de 2023, dos Procuradores da República **Silvana Gaspar Pascoal**, colocada no J2 do Juízo Local Criminal de Cascais e **Manuel Maria da Costa Lima Lopes Correia**, colocado no Juízo Local de Pequena Criminalidade no J3 com o serviço do Juízo Local Criminal de Cascais (J3);



# Conselho Superior do Ministério Público

b) Entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, no sentido de dever ser atribuído, a cada um dos magistrados, pagamento por tal acumulação de serviço, na proporção mensal, de 2/5 (dois quintos) dos respetivos vencimentos.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, até ao regresso ao serviço de Procuradora da República, Dr.ª Ana Mercedes Oubiña, ou diferente proposta da Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Lisboa Norte, que o Procurador da República, Dr. **André António Madureira Canelas**, colocado e a exercer funções no Juízo Central de Execuções e no J1 e J2 do Juízo Local Cível de Loures, exerça funções, também, no Juízo Central Cível de Loures e do J3 e J4 do Juízo Local Cível, bem como a tramitação dos 38 (trinta e oito) PA's pendentes e 1/2 (metade) dos entrados da titularidade da Dr.ª Ana Mercedes Oubiña, nos termos propostos, ratificando-se os atos entretanto praticados.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

## 6. **Adiado**

*Pedido de reafectação ao Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha, comarca de Leiria, do procurador da República, Lic. Celso Adriano Monteiro Leal, colocado na 1.ª Secção de Caldas da Rainha do DIAP de Leiria.*

## 7. **Retirado**

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a continuação do exercício cumulativo das funções dos Procuradores da República, Drs. **Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges, Carla Sofia Rodrigues Figueiredo Pinto e Tiago Rendeiro de Matos**, colocados no Juízo Local Criminal do Funchal, com as funções junto de um dos Juízos Locais Cíveis do Funchal, até ao próximo movimento de Magistrados do Ministério Público, ou enquanto a situação de ausência ao serviço por incapacidade da magistrada aí colocada se mantiver.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções nos Juízos Locais Cível e Criminal de Lamego, dos Procuradores da República, Dr.ª **Isabel Maria Rodrigues Cardoso**, colocada na 1.ª Secção de Lamego do DIAP de Viseu, Dr. **Armando Manuel Ascensão Correia do Vale Miranda**, colocado no Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira (J2) e Dr.ª **Maria Manuela Lima Sequeira Marques Maia**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Cinfães, com efeitos reportados a 25 de novembro de 2023, pelo período de seis meses ou até ao regresso ao serviço da magistrada aí colocada, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## 10. **Adiado**

*Pedido de autorização para que na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Sátão, da comarca de Viseu, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, as procuradoras da República, Lics. Sara Daniela Pacheco Moreira Garrido e Sónia Correia Azevedo Pinto Ferreira, colocados no Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira e de Oliveira de Frades, respetivamente.*

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções do Procurador da República, Dr. **Raúl Manuel Barreiros Farias**, colocado no Juízo Central de Instrução Criminal de Loures, com as funções de Dirigente de Vila Franca de Xira e Alenquer desde o dia 05 de setembro de 2023, e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## 12. **Adiado**

*Pedido de autorização para que no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, exerça funções em regime de acumulação com o serviço de origem, o procurador da República, Lic. Pedro Ribeiro Soares, colocado no TAF de Ponta Delgada, comarca dos Açores.*

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a reafecção da Procuradora da República, Dra. **Sílvia Mavilde Lima Ribeiro**, atualmente colocada no Juízo Local da Guarda, ao Juízo Central Cível e Criminal da Comarca da Guarda, desde o dia 01 de Fevereiro e até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## Remuneração por acumulação de funções

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, delibera dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço de 01 novembro de 2022 a 15 de julho de 2023, relativa às Procuradoras da República:

- a) Dr.ª **Justina Simões** e Dr.ª **Maria Teresa Barata** e em 1/5 (um quinto) do seu vencimento;
- b) Dr.ª **Joana Pinto Ribeiro**, colocada no DIAP de Portimão, da comarca de Faro, na proporção mensal de 2,5/5 (dois e meio quintos) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

15. Secção Permanente deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 01 de março e 15 de julho de 2023, relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Filipa Nunes Pimentel Cabral**, colocada na



# Conselho Superior do Ministério Público

Procuradoria e Juízo de Competência Genérica de Vila Franca do Campo, com parte do serviço da secção do DIAP da Ribeira Grande, na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço de 10 de outubro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, relativa ao Procurador da República, Dr. **Manuel José Ruaz Martins**, colocado em Porto DIAP – Dirigente de Secção, com o serviço adstrito à decisão das intervenções hierárquicas e os conflitos de competência das secções de Santo Tirso, Gondomar, Valongo e Maia, na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Incompatibilidades

### 17. *Adiado*

*Requerimento apresentado pelo procurador-geral adjunto jubilado, Lic. Orlando de Andrade Ventura da Silva, solicitando autorização para exercer o cargo de vogal do Conselho do Centro de Arbitragem Comercial do Funchal, que funcionará no âmbito da ACIF Associação Industrial e Comercial do Funchal.*

## Prestação de serviço por magistrados jubilados

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço do Procurador da República, Dr. **Eduardo Manuel Soeiro Cardoso**, após a sua jubilação e até ao dia 31 de agosto de 2024.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Recursos Hierárquicos (COJ)

### 19. *Retirado*

#### *Ponto extra*

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a **continuação em funções, no serviço de inspeções, da Procuradora-Geral-Adjunta jubilada, Dr.ª Maria José Fernandes**, até à finalização do serviço inspetivo a seu cargo.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

Absteve-se o Dr. Osvaldo Pina